

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022**

Dispõe sobre revogação da resolução CMDCA nº1/2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento a criança e ao adolescente, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal Nº 1217/2017 e conforme reunião deliberativa do dia 29 de abril de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a resolução CMDCA nº 01, de 23 de março de 2018, a qual trata da alteração do artigo 4º, parágrafo primeiro, da Resolução nº1, de 12 de março de 2015 (dispõe sobre inscrição de entidades e programas no CMDCA de Miradouro).

O artigo 4º, parágrafo primeiro da Resolução nº1 de 12 de março de 2015, passa a vigorar com seu texto original:

“Art.4º ....

§1ºApós o deferimento do registro, o CMDCA expedirá certificado com validade de dois anos, que deverá ser fixado em local visível na entidade e/ou unidade.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 29 de abril de 2022.

***RÍGELA ALMEIDA DE MORAIS***

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**

Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo

**Código Identificador:**116101C6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/06/2022. Edição 3291

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>